

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2019

O Município de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor Flávio Luiz Benini, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.163.603 e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.922.299-84, e a empresa **Brasil Sul Asfaltos Eireli**, inscrita no CNPJ nº 20.053.056/0001-11, nesta Ata representada pelo seu Sócio Administrativo, Sr. Renan Felipe Radavelli, portador do CPF nº 055.893.899-09, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº. 08/2019, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para possível aquisição de britas Areia industrial, pedra marroada, pó de brita, pedrisco, recompositor de pista objetos do PREGÃO PRESENCIAL acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de britas Areia industrial, pedra marroada, pó de brita, pedrisco, recompositor de pista, abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Ítem	Qtde	Und	Descrição	Valor Un.	Valor Total
07	700	un	Recompositor de pista , usinado a quente, preparada com agregados pétreos, cap 50/70 modificado por aditivo, processos e mistura não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa-buracos), que pode ser estocada por até 12 meses, capaz de ser aplicada mesmo em buracos com água, em períodos de chuva, sem a pedra de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensado pintura de ligação, embalagem de 25kg . Contendo: granulometria não inferior à 96% na peneira 3/8" teor de betume entre 5,6 à 6% densidade aparente. De acordo com as normas da ABNT NBR ISO/IEC 17025/2005	34,80	24.360,00
TOTAL					24.360,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de assinatura até 31 de dezembro de 2019.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – da Fiscalização

Fica designado como Fiscal da ata o Sr. **Adilson Moretto** ocupante do cargo de Secretário de Infra Estrutura e Transportes.

Cláusula Quarta – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC, 10 de abril de 2019.

Renan Felipe Radavelli

CPF: 055.893.899-09

Flávio Luiz Benini

Prefeito Municipal em Exercício

Adilson Moretto
Secretário de Infra Estrutura e Transportes

Fiscal da ata